

N. 217.—FAZENDA.—EM 11 DE JUNHO DE 1875.

Autoriza o despacho livre de direitos de diversos objectos mandados vir de França para a Igreja do Asylo de orphãs desvalidas, na Provincia do Pará.

Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Rio de Janeiro em 11 de Junho de 1875.

O Visconde do Rio Branco, Presidente do Tribunal do Thesouro Nacional, em deferimento ao que requereu o Padre Raymundo Amancio de Miranda, Director do Asylo de Santo Antonio, da cidade de Belém, na Provincia do Pará, autoriza o Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda da mesma Provincia para mandar despachar livres de direitos de importação, na Alfandega alli existente, cinco casulas, um pluvial, quatro missaes, quatorze palmas ou ramalhetes de flores artificiaes e um calix de prata, que devem vir de França para uso da Igreja do antigo convento de Santo Antonio, hoje convertido em Asylo de orphãs desvalidas.

Visconde do Rio Branco.

—————

N. 218.—AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS.—EM 11 DE JUNHO DE 1875.

Declara que o Governo só pôde garantir juros ou subvenção kilometrica ás estradas de ferro que se construirem no Imperio.

N. 18.—1.ª Secção.—Directoria Central.—Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—Rio de Janeiro em 11 de Junho de 1875.

Ilm. e Exma. Sr.—Declaro a V. Ex., em resposta ao seu officio n.º 1244 de 1 de Março ultimo, e para que faça constar á Directoria da Companhia da via ferrea de Baturité, que, de conformidade com a Lei n.º 2450 de 24 de Setembro de 1873, o Governo só pôde garantir juros ou subvenção kilometrica, sendo da competencia do Poder Legislativo a concessão do favor solicitada pela mesma Directoria.

Deus Guarde a V. Ex.—*José Fernandes da Costa Pereira Junior.*—Sr. Presidente da Provincia do Ceará,

—————